



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01
COMPLEMENTAR AO EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB Nº 06, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

1ª CHAMADA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL NA UFOB
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO DE ESTUDANTES EGRESSOS DOS BACHARELADOS
INTERDISCIPLINARES NOS CURSOS DE PROGRESSÃO LINEAR – UFOB 2025
Normatizado pelo Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 06, de 14/10/2025

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, em conformidade com Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 06, de 14/10/2025, e com base na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Reingresso de Estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Progressão Linear – UFOB 2026, publicado no dia 24/02/2026 no site <https://ufob.edu.br/selecaoebi2026>, convoca os(as) candidatos(as) relacionados no Anexo I deste Edital, para realizarem a solicitação de matrícula institucional no curso de aprovação, com ingresso no Semestre letivo 2026.1 ou 2026.2, nos termos deste instrumento legal.

DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL ONLINE

1. O (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital deverá acessar o Portal de Matrícula no endereço eletrônico <https://caju.ufob.edu.br/matricula> e realizar os procedimentos de solicitação de matrícula institucional, conforme item 2 e seus subitens deste Edital, no período de 24/02/2026 até as 18h do dia 27/02/2026 (horário oficial de Brasília-DF).

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

2. Para solicitar a matrícula institucional, o (a) candidato (a) selecionado (a) mediante este edital de convocação deverá:
 - 2.1. Providenciar, organizar e digitalizar toda a documentação elencada no Anexo II deste Edital a ser enviada, em arquivos separados conforme o tipo de documento, observando as seguintes especificações:
 - 2.1.1. Arquivos nos formatos PDF, JPG, JPEG ou PNG com resolução mínima, preferencialmente, de 300dpi;
 - 2.1.2. Cada arquivo enviado não poderá exceder o tamanho de 20MB (vinte megabytes);
 - 2.1.3. Todas as cópias digitalizadas dos documentos deverão ser apresentados em sua integralidade, constando de forma totalmente legível todas as informações nelas contidas;
 - 2.1.4. Não conter rasuras;
 - 2.1.5. Os arquivos da documentação não podem estar bloqueados por senha ou corrompidos.
 - 2.2. Acessar o Portal de Matrícula através do endereço <https://caju.ufob.edu.br/matricula>, cujo botão de acesso também estará disponível no site deste processo seletivo com seu usuário e senha (referente à conta do GovBR), no período estabelecido no item 1 deste Edital;
 - 2.2.1. O Guia de Matrícula online contendo as instruções de acesso ao Portal de Matrícula pode ser acessado no endereço eletrônico <https://ufob.edu.br/sisu/edicoes/2023/guia-portal-de-matricula-sisu.pdf/view>



- 2.3. Registrar no Portal de Matrícula as informações solicitadas para este processo seletivo;
- 2.4. Enviar em campos específicos do Portal de Matrícula, cópias digitalizadas de todos os documentos exigidos conforme o Anexo II;
- 2.5. Clicar no botão Concluir que estará disponível após realização das etapas mencionadas nos subitens 2.3 e 2.4;
- 2.6. Indicar que deseja realmente concluir e clicar em AVANÇAR, na janela de aviso que surge após clicar no botão Concluir;
- 2.7. Sinalizar eletronicamente o aceite do termo de responsabilidade sobre as informações prestadas e documentos enviados através do Portal de Matrícula e clicar em SOLICITAR MATRÍCULA;
- 2.8. Clicar em COMPROVANTE para fazer download do seu comprovante de solicitação de matrícula;
 - 2.8.1. Sem o COMPROVANTE de que trata o item 2.8 o (a) candidato (a) não poderá comprovar que concluiu todas as etapas exigidas neste Edital para solicitação de matrícula, em caso de ter seu nome relacionado em Lista de Desistentes, tendo sua participação cancelada neste processo seletivo.
3. Enquanto não concluir a solicitação de matrícula o (a) candidato (a) poderá editar as informações, incluir ou excluir documentos anexados no Portal de Matrícula até o prazo final conforme o item 1 deste Edital.
 - 3.1. Após a conclusão da solicitação de matrícula será suspensa, automaticamente, a permissão para fazer novas alterações das informações prestadas, envio ou retirada de arquivos, no Portal de Matrícula.
4. A UFOB não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à esta Universidade, os quais impossibilitem a transferência dos dados.
5. Recomendamos que, no período de solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) acesse o Portal de Matrícula o quanto antes, para que, caso tenha dúvidas solicite informações através do e-mail cps.prograd@ufob.edu.br.
6. Até o dia 03/03/2026 serão publicadas a LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS ACEITAS (se houver), a LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS (se houver) e a LISTA DE DESISTENTES (se houver).
 - 6.1. Na LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS ACEITAS será relacionada as pessoas candidatas cuja documentação tenha sido homologada.
 - 6.2. Na LISTA DE DESISTENTES será relacionada as pessoas candidatas que não tiverem realizado todo o procedimento conforme o item 2.2 e seus subitens, deste Edital, sendo imediatamente cancelada a sua participação neste processo seletivo.
 - 6.3. O(A) candidato(a) que tiver seu nome relacionado(a) na LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS, terá o prazo de 1 (um) dia útil para sanar a(s) pendência(s) indicada(s) nessa lista, sob pena de cancelamento da sua participação neste processo seletivo.
 - 6.4. Após o período de sanar as pendências de que trata o item 5.1, será publicada a RELAÇÃO DE CANDIDATO (A) (S) DA LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS CONTENDO A SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, se homologada (aceita) ou não homologada (recusada).
 - 6.5. A pessoa candidata que apresentar situação de documentação homologada para fins de solicitação de matrícula no resultado de que trata o item 6.1 ou o item 6.4 deste Edital, receberá, por e-mail, a Declaração de Vínculo com curso de graduação na UFOB.



- 6.6. O (A) candidato (a) que apresentar situação de documentação não homologada para fins de solicitação de matrícula no resultado de que trata o item 6.3 deste Edital, terá a sua solicitação de matrícula institucional recusada, e perderá o direito à vaga.
7. O(A) candidato(a) convocado(a) nesta chamada de matrícula que não tiver colado grau em curso de Bacharelado Interdisciplinar, desta instituição, até o prazo final de que trata o item 1 deste Edital, ou que não tenha realizado os procedimentos de solicitação de matrícula estabelecidos no item 2.2 e seus subitens, deste Edital, perderá o direito à vaga pleiteada neste processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8. A UFOB, por iniciativa própria ou por provocação, poderá:
- 8.1. a qualquer tempo, convocar o(a) candidato(a) matriculado(a) através deste processo seletivo para apresentação da(s) via(s) original(is) de documento(s) enviado(s), através de arquivos(s) digitalizado(s), tanto no ato da solicitação de inscrição quanto na solicitação de matrícula.
9. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento das informações e normas contidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como daquelas que foram e que venham a ser divulgadas no site <https://ufob.edu.br/selecaoebi2026>.
10. As dúvidas podem ser sanadas através do e-mail da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD: cps.prograd@ufob.edu.br.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA.

Barreiras - BA, na data da assinatura eletrônica.

*Adma Katia Lacerda Chaves
Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFOB*



ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) SELECIONADOS PARA MATRÍCULA QUE FORAM APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO DE ESTUDANTES EGRESSOS DOS BACHARELADOS INTERDISCIPLINARES NOS CURSOS DE PROGRESSÃO LINEAR – UFOB 2026

Curso de origem	Candidato (a)	CPF	Opção na qual foi selecionado(a)	Curso para o qual foi selecionado(a)	Semestre de ingresso	Classificação considerando o curso de origem
BI EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	ALINE CARDOSO BORJA CAETANO	***.258.155-**	1ª opção	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (Bacharelado)	2026.1	3
BI EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	EZEQUIEL SANTOS DA SILVA	***.832.405-**	1ª opção	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	2026.1	2
BI EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	IGOR DA SILVA OLIVEIRA	***.427.155-**	1ª opção	MATEMÁTICA (Licenciatura)	2026.1	5
BI EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	NATANIEL RODRIGUES DA SILVA	***.820.985-**	1ª opção	GEOLOGIA (Bacharelado)	2026.1	4
BI EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	STEFANY LOPES RIBEIRO	***.705.245-**	1ª opção	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	2026.1	1
BI EM HUMANIDADES	ANA PAULA SANTOS TAVARES DA CÂMARA	***.304.915-**	1ª opção	DIREITO (Bacharelado)	2026.1	2
BI EM HUMANIDADES	DANIELA OLIVEIRA SILVA	***.971.405-**	1ª opção	DIREITO (Bacharelado)	2026.1	7
BI EM HUMANIDADES	DANILA MIRANDA DA SILVA	***.981.245-**	1ª opção	DIREITO (Bacharelado)	2026.2	12
BI EM HUMANIDADES	ERICA TCHINESCA LOBO DO NASCIMENTO SILVA	***.964.235-**	1ª opção	DIREITO (Bacharelado)	2026.2	14
BI EM HUMANIDADES	FERNANDO THIAGO NUNES DO NASCIMENTO	***.364.955-**	1ª opção	DIREITO (Bacharelado)	2026.2	11
BI EM HUMANIDADES	GILVANA GOMES PIMENTEL	***.315.395-**	1ª opção	DIREITO (Bacharelado)	2026.2	13



BI EM HUMANIDADES	GISELE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	***.112.535-**	1ª opção	DIREITO (Bacharelado)	2026.1	8
BI EM HUMANIDADES	HUDSON ALVES DA SILVA	***.951.935-**	1ª opção	DIREITO (Bacharelado)	2026.1	3
BI EM HUMANIDADES	JESSICA LORRANY ALVES DE SOUZA	***.922.345-**	1ª opção	DIREITO (Bacharelado)	2026.1	6
BI EM HUMANIDADES	JOYCE ALVES FERNANDES DOURADO	***.959.675-**	1ª opção	DIREITO (Bacharelado)	2026.1	5
BI EM HUMANIDADES	KARINE RAISA SILVA DE SOUZA	***.200.975-**	1ª opção	DIREITO (Bacharelado)	2026.2	10
BI EM HUMANIDADES	MILKA VICTORIA RIBEIRO ROCHA	***.843.035-**	1ª opção	DIREITO (Bacharelado)	2026.1	9
BI EM HUMANIDADES	RAQUEL CARVALHO SANTOS	***.268.905-**	1ª opção	HISTÓRIA (Licenciatura)	2026.1	15
BI EM HUMANIDADES	SOFIA BRANDÃO SILVA	***.106.655-**	1ª opção	GEOGRAFIA (Bacharelado)	2026.1	1
BI EM HUMANIDADES	TAMIRES DAS VIRGENS CÂMARA	***.205.595-**	1ª opção	DIREITO (Bacharelado)	2026.1	4



ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1. Documento oficial de identificação com foto;
 - 1.1. O documento oficial de identificação deve ser, preferencialmente, atualizado, conter fotografia que permita a clara identificação do titular, estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações, estar dentro do prazo de validade; e ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas (excluindo-se o Certificado de Dispensa de Incorporação), pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. Se estrangeiro, deverá apresentar documento de identidade de estrangeiro (RNE) e passaporte, devidamente atualizados. O Documento Oficial de Identificação com foto poderá ser: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Passaporte.
2. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
3. Certidão de nascimento ou de casamento, caso não conste o local de nascimento no documento de identidade de que trata o item 1 deste Anexo II.
4. Uma foto em proporção 3 x 4, recente, conforme as especificações:
 - 4.1. A fotografia deve ser tirada de frente contra fundo branco; o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera e o requerente deve olhar diretamente para a câmera; não pode haver reflexos, penumbras ou sombras em nenhuma parte da fotografia; o requerente deve apresentar fisionomia neutra, sem sorrir ou franzir o cenho; os olhos devem estar abertos e visíveis; caso use óculos, as lentes não podem refletir a luz ambiente ou da câmera; de maneira alguma podem ser utilizados óculos escuros ou óculos de armações grossas ou muito chamativas; não serão permitidos quaisquer itens de chapelaria, exceto os utilizados por motivos religiosos, que, ainda assim, não podem impedir a visualização perfeita do rosto do requerente.
5. Certificado de quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos, ficando dispensada apresentação desse documento no caso de candidato estrangeiro não naturalizado ou que não optou pela nacionalidade brasileira).
6. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (obrigatório para pessoa com idade entre 18 e 70 anos, ficando dispensada apresentação desse documento no caso de candidato (a) estrangeiro (a) não naturalizado (a) ou que não optou pela nacionalidade brasileira). Essa certidão pode ser obtida junto ao cartório eleitoral ou pela internet no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - 6.1. O comprovante de votação não é aceito par fins de comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral.
7. Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC/BRASIL, se obtido em instituição estrangeira, o histórico escolar e o certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, apostilados (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticados por autoridade consular competente (no caso de país não signatário);
8. Diploma do curso de Bacharelado Interdisciplinar da UFOB;



- 8.1. Caso não esteja de posse do diploma de graduação no ato da matrícula, o(a) candidato(a) poderá substituí-lo, provisoriamente, por Ata de Formatura (Colação de Grau), Portaria de outorga de grau emitida pela UFOB ou Declaração/Certificado de Conclusão no curso de Bacharelado Interdisciplinar da UFOB, ficando, no entanto, obrigado (a) a apresentar a cópia digital do diploma no prazo máximo de 180 dias, a contar da data de entrega do documento substituto provisório.
9. Declaração de que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior e que não participa do PROUNI em instituição privada, a ser preenchida eletronicamente no Portal de Matrícula.
10. Autodeclaração de pessoa com deficiência, a ser preenchida eletronicamente no Portal de Matrícula.
11. Autodeclaração étnico-racial, a ser preenchida eletronicamente no Portal de Matrícula.
12. Declaração de Responsabilidade sobre as informações prestadas e documentação encaminhada de forma digital à UFOB, a ser assinada eletronicamente no Portal de Matrícula.